

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

### **PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2024**

**Institui no calendário oficial do município de Araucária a “Semana Educar pela Igualdade Racial”, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída a “*Semana Educar Pela Igualdade Racial*”, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do município de Araucária.

**Art. 2º** A “Semana Educar pela Igualdade Racial” deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas à valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado do município no âmbito da Lei 10.639/03.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araucária, 29 de abril de 2024

**RICARDO TEIXEIRA**

**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Institui no calendário oficial do município a “Semana Educar pela Igualdade Racial”, e dá outras providências.

O dia 21 de março é reconhecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o Dia Internacional de Luta Pela Eliminação da Discriminação Racial. Então, nada mais justo a representatividade desta data para realizar a semana Educar Pela Igualdade Racial, fazendo parte do calendário oficial do município de Araucária.

A “Semana Educar pela Igualdade Racial” deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas à valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado do município, que enaltece a história do negro, através da criação de um evento da Educação, de valorização ao estudo das culturas africanas e afro-brasileira em todo em nosso município e a médio e longo prazo estabelecer o instituto da africanidade continuada, conforme reconhecimento da importância da Lei 10.639/03, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 29 de abril de 2024.

**RICARDO TEIXEIRA**  
Vereador